

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2026

Município de Getúlio Vargas/RS

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas - RS

Objeto da contratação: aquisição de gás botijão P13kg

Modalidade de licitação: Dispensa de licitação n.º 220/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a aquisição de 04 (quatro) gás para botijão P13kg, destinados ao abastecimento da copa/cozinha do Poder Legislativo.

A aquisição é necessária para garantir a continuidade das atividades administrativas e o funcionamento regular da copa/cozinha, utilizada no preparo de café, chás e demais serviços de apoio aos servidores, vereadores e visitantes durante o expediente e em eventos institucionais.

A compra de quatro unidades justifica-se pela necessidade de manter estoque de reserva, evitando a interrupção das atividades em caso de esgotamento do gás e proporcionando maior eficiência no planejamento das aquisições. A manutenção de botijões reservas reduz a necessidade de compras frequentes, otimiza os procedimentos administrativos, diminui o tempo despendido na realização de novos processos de contratação e assegura o fornecimento contínuo do insumo.

A contratação observa os princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, buscando atender às necessidades da Administração com a proposta mais vantajosa.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a aquisição de gás botijão P13kg.

A contratação será realizada por meio de dispensa licitação, artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, com critério de julgamento por menor preço.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens é de 03 (três) dias úteis, contados da data de liberação do empenho, os botijões deverão ser entregue na Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas-RS, situada na Rua Irmão Gabriel Leão, n.º 681, bairro Centro, no Município de Getúlio Vargas-RS.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato será realizado pela Câmara de Vereadores através da Diretora Administrativa, Sra. Cristiane Piccoli Dalapria.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

À vista após a emissão da nota fiscal.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 2, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerão das seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Elemento	Descrição	Proj/Ativ.	Desc.Proj;Ativ	Fonte de Recurso	Quantidade por Despesa
2551	33903004 0000	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	Outros Recursos não Vinculados	500,00

Getúlio Vargas, 13 de julho de 2026.

Cristiane Piccoli Dalapria,
Diretora Administrativa do Poder Legislativo.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 13/07/2026

**Vilmar Antonio Soccol,
Presidente.**